



CONTRATO PMG/SEOSP Nº 152/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA ÁTILA CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº *.***.5** SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.3**-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÁTILA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.546.265/0001-55, situada a Avenida Luiz Alves, Nº 10 – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP. 55.670-000, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Srº **DANILO ÁTILA CABRAL**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Luiz Alves, Nº 10 – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP. 55.670-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 08*.***.***-9*, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0*****0 DETRAN-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 039/2023 – Tomada de Preços nº 011/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI – SEINFRA nº 0772/2023, datado em 20/11/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 543/2023, datado em 17/11/2023, constitui objeto do presente instrumento o Reajuste sobre o valor global nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O valor global contratado de R\$ 476.878,09 será reajustado em **11,37%** (por cento), equivalente a R\$ 54.224,48, passando a **R\$ 531.102,57** (Quinhentos e trinta e um mil cento e dois reais e cinquenta e sete centavos).





VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR GLOBAL COM REAJUSTE	VALOR MENSAL COM REAJUSTE
R\$ 476.878,09	11,37%	R\$ 531.102,57	R\$ 44.258,54

1.3. O presente instrumento decorre da necessidade de dar continuidade a prestação de serviços ora contratada de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 22 de novembro de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CONTRATANTE

DANILO ÁTILA CABRAL
 ÁTILA CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br